

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 022/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
EMPRESA OI S/A PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2017	Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes na Adesão, para atender a Câmara Municipal de Sapezal/MT.	ADRIANA RAUBER Ouvidora	DIONE LOCH Secretária Geral

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

Márcio Jorge Bonifácio

Presidente.

ed caparita acq ceasileut

Firmer 10722 Santalia